



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS - PPGE

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM
ENGENHARIA DE PROCESSOS - TURMA XVIII
EDITAL 02/2023 - PRPPG**

CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) - EM ORDEM ALFABÉTICA	
1	Bernardo Hudson Amaral
2	Daiane Vitória Duarte Quandt
3	Izabel Cristina Nývák

CANDIDATO EM LISTA DE ESPERA	
1	Francisco Alexandre Santos Filho

MATRÍCULA

Período: 02/05/2023, até às 16 h

Local: Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos - Bloco A, 2º andar, Sala 221 (A-221) - Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

No ato da assinatura do contrato deverão ser apresentados os seguintes documentos originais: diploma de graduação, RG e CPF.

Início das aulas: 02/05/2023, 18h30, sala A-122.

Observações:

Para implementação da bolsa, os candidatos deverão cumprir, entre 02 e 05/05/2023, os seguintes requisitos:

- . Informar dados e/ou providenciar conta corrente individual, obrigatoriamente do Banco do Brasil, a ser cadastrado em plataforma do CNPq;
- . Cadastrar currículo na Plataforma Lattes;
- . Realizar procedimento e/ou envio de documentos para implementação da bolsa, a ser orientado pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, condição obrigatória para efetivação da concessão.

Conforme disposto no item 6.2 do Edital Nº 03/2023, o bolsista deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação no qual será desenvolvido o projeto de mestrado.
- Não ser aposentado.
- Estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou ter o contrato suspenso com a instituição empregadora, se houver.
- Excepcionalmente, a bolsa poderá ser mantida nos casos de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do orientador e da coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista.
- Será permitida a manutenção da bolsa, no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação, apenas quando contratado como professor substituto.
- Em nenhuma hipótese será permitido o vínculo empregatício com a Empresa Parceira da proposta institucional.

Joinville, 27 de abril de 2023.